



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 9, DE 26 de março de 2020.

(DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA O PERÍODO DE MARÇO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020.)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando o que dispõe o Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5764 de 25 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O subsídio mensal do Vereador e do Vereador Presidente da Câmara para o período de março de 2020 a dezembro de 2020 fica reajustado em 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento) passando a ser:

I – Vereador – R\$ 5.241,74 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos);

II – Vereador – Presidente - R\$ 8.339,56 (oito mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de março de 2020.

VANDER MARCELO COIENCA

Presidente (em exercício)

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de março de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

